



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao **Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, consulta-me a Equipe de Apoio do Pregão e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação de nº 026/2014** na modalidade de **Pregão Presencial**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a *Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXI Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 24,25,26 e 27 de Julho de 2014, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados, conforme anexos que são parte integrante deste Pregão.* relacionado no Formulário de Propostas do **Pregão Presencial nº 004/2014** que são parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 026/2014**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea “a” do artigo 23 da Lei 8.666/93 e regida pela Lei 10.520/2002, isto é, definem como Modalidade para a Licitação o **Pregão Presencial**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar da modalidade escolhida, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.



Como instrumento contratual está definido o Contrato , Ordens de Compra ou e Prestação de Serviços perfeitamente autorizada pelo art 62, “caput” da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93 e regida pela Lei 10.520/2002.

CONCLUSÃO

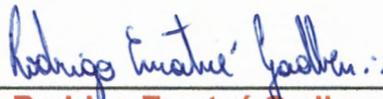
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório , o **Processo nº 026/2014**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto na Lei 10.520 de 17/07/2002, o prazo mínimo será e 08 (Oito) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas , que deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotado.

Para finalizar ~~alertamos~~ que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na **Modalidade Pregão Presencial**.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG , 25 de Abril de 2014



Adv. Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014

EDITAL DE PREGÃO Nº 004 /2014

PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 004/2014



O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Minduri- MG, designado por ato próprio do Executivo Municipal, através do Decreto nº 1123/2014, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 026/2014**, adotando o critério de menor preço global, para contratação de empresa para realização da **XXI FESTA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI_MG**, cuja **Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia 07 de maio de 2014, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo (Edifício sede da Prefeitura), em Minduri/MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto principal a contratação de empresa artística para realização da **XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA** a realizar-se nos dias 24,25,26 e 27 de julho de 2014, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade.

II – DOS QUANTITATIVOS

- 2.1. As especificações do objeto, constam dos anexos que são partes integrantes deste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

- 3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação, se porventura a empresa estiver cadastrada.

3.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.3, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 8.1. e “a” do item 8.3.

3.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.6. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

- a) Procuração Específica
- b) Envelope nº1 – Proposta de Preços e Especificações Técnicas, se for o caso.
- c) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios



IV – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, registro de firma individual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal de nº10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora apazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro .

5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.



5.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na frente os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI_MG
PREGÃO PRSENCIAL DE Nº 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2014
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Minduri, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existente.

6.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- (d) apresentarem proposta alternativa.

7.2. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço global, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;

7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço global**.

7.8. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC e documentação complementar exigida no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item ou por lote.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.12. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;



7.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.18. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

7.20. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na frente os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI_MG
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2014
PROCESSO LICITATORIO nº 026/2014.
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;



- c) Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei Federal de nº 8.666/93 acrescido pela Lei Federal de nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Modelo nos anexos”;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- J) Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- K) Certidão Negativa de Emprego de Menores.
- L)- Certidão Negativa Trabalhista;
- M)- Carta de Exclusividade com os Artistas autenticadas em Cartório e Xerocópia do CPF e Identidade dos empresários.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da legislação vigente, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.



9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, observado o disciplinamento do item 8.3.

9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Acompanhamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

X – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária: consignada na proposta orçamentária do exercício de 2014, na rubrica: **2.10.00.13.392.010.2.0079-339039**

XIV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 . A prestação de serviços será direcionada pela Comissão da Festa e Gabinete do Prefeito.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em **10 (dez) parcelas iguais mensais** , mediante apresentação de documentação fiscal.

15.2. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.3. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

15.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei Federal de nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:



- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Minduri-MG poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Minduri-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. Não será admitida a sub-contratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.



17.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

PROPOSTA COMERCIAL

17.6. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento da Licitação e providências administrativas e judiciais.

17.7. A Prefeitura Municipal de Minduri-MG reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anula-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal de nº 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.8. A Prefeitura Municipal de Minduri-MG reserva-se o direito de firmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

17.9. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Departamento de Licitações e Contratos, , ou pelo telefone (0xx35) 3326.1219 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 h. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002e, subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

17.10. É competente o foro do Município de Cruzília_MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Minduri -MG, 25 de Abril de 2014.



José Maurício Landim
PREGOEIRO



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

objeto:

Contratação de Empresa Artística para realização da XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA de Minduri - MG a realizar-se nos dias 24,25,26 e 27 de Julho de 2014, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade.

Pregão Presencial nº 004/2014	Processo Licitatório nº 026/2014
Abertura em 07.05.2014 as 14:00 horas	Dotação: 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039
LICITANTE CONVIDADO	
Nome / Razão Social :	Nº:
Endereço	
Cidade:	Cep:
CNPJ/CPF	Fone:

O Procedimento Licitatorio obedecerá as determinações contidas na Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e as condições e Cláusulas deste PREGÃO , sendo certo que a adesão de V.Sa., implica no total conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações públicas.

Item	Quant	Festa	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	01	XXI Exposição Agropecuária de Minduri e Torneio Leiteiro 2014	<p><u>Quinta Feira 24.07.2014</u> 01 Show com Tonho Prado de Projeção Nível Nacional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca)</p> <p><u>Sexta Feira 25.07.2014</u> 01 Show com Naldo Benny (Estilo POP) de Projeção Nível Nacional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório</p> <p><u>Sabado 26.07.2014</u> 01 Show da Dupla de Projeção Nível Nacional , Maria Cecília & Rodolfo (Estilo Sertanejo) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório</p> <p><u>Domingo 27.07.2014</u> 01 Show de Renome Regional (Estilo Sertanejo) com a Dupla Leonardo e Gustavo Correa (Entrada Franca)</p> <p>OBS Importante ao Licitante: O nome dos Artistas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o Licitante neste quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show.</p> <p>Divulgação com 1.000 Cartazes , Sonorização de Palco , Transporte , Iluminação , Hospedagem Camarim , Alimentação , serviços de segurança, bilheteiros será por conta da Empresa vencedora contratada sendo ainda que o espaço do Parque de Eventos Homero Penha de Andrade, neste período , será de inteira responsabilidade da empresa contratada e demais despesas que se fizerem necessários para a realização deste evento.</p>	---	---

Valor Total de Todas Propostas

RS -

Prazo de Validade da Proposta :

Condições de Pagamento _____

_____/_____/_____

Carimbo e Assinatura : _____

Tel: Empresa: _____

Email Empresa _____



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOSE MAURICIO DA FONSECA			(mãe) MARIA DE FATIMA FLAUZINO DA FONSECA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1978	IDENTIDADE (número) MG-9.067.942	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 003.914.716-94	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA DOM PEDRO II					NÚMERO 1554
COMPLEMENTO CASA;	BAIRRO / DISTRITO SOLAR DOS LAGOS	CEP 37470000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DOM PEDRO II					NÚMERO 1554
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SOLAR DOS LAGOS	CEP 37470000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRANCISCO_CONTADOR1@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade principal 4752100 Atividades secundárias 1813001 1813099 4330402 6319400 7312200 7319002 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E DE COMUNICACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AEREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAMENTO DE ESPACOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)
MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA ME

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Handwritten Signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ivance Regina Oliveira Fonseca
Matrícula: 4088
06/07/11

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 3111061746-6
EM 06/07/2011
#MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA ME#

PROTOCOLO: 11/336.564-1

MARINEY DE PAULA COMPM
SECRETARIA GERAL

RECIBO



MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA ME
AV. DOM PEDRO II - 1554 - SOLAR DOS LAGOS
SÃO LOURENÇO - MG - CEP: 37 470 000
CNPJ: 13.932.194/0001-05

PROCESSO Nº. 026/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

São Lourenço 07 de maio de 2014

Contratação de empresa artística para realização da XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA de Minduri a realizar-se nos dias 24,25,26 e 27 de Julho de 2014, no parque de Exposições Homero Penha de Andrade



Item	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
001	01	<p>Quinta – 24/07/2014 01 show com Tonho Prado de projeção nível nacional com carta de exclusividade ou procuração com firma reconhecida em cartório (entrada franca)</p> <p>Sexta – 25/07 01 show com Naldo Benny (estilo pop) de projeção nível nacional com carta de exclusividade ou procuração com firma reconhecida em cartório.</p> <p>Sabado – 26/07 01 show da dupla de projeção nacional Maria Cecilia e Rodolfo (estilo sertanejo) com carta de exclusividade ou procuração com firma reconhecida em cartório.</p> <p>Domingo 27/07 01 show renome regional (estilo sertanejo) com dupla Leonardo e Gustavo correa (entrada franca)</p> <p>Obs. importante ao licitante. O nome dos artistas preferencialmente acima citados e para mera indicação de qualidade e o licitante neste quesito deverá apresentar a carta de</p>	R\$ 15.000.00 R\$ 45.000.00 R\$ 45.000.00 R\$ 10.000.00	R\$ 165.00.00





MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA ME
AV. DOM PEDRO II - 1554 - JOLAR DOS LAGOS
SÃO LOURENÇO - MG - CEP: 37 470 000
CNPJ: 13.932.194/0001-05

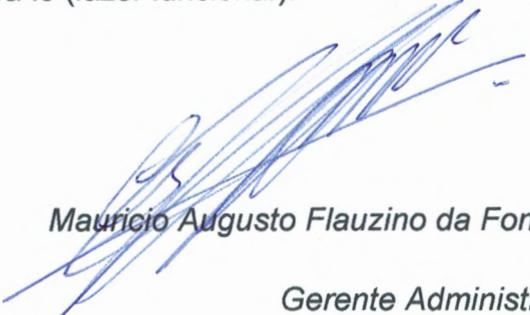
	exclusividade. Divulgação 1000 cartazes Sonorização de palco Transporte Iluminação Hospedagem Camamarim Alimentação Serviço de segurança Bilheteiro (sera por conta da empresa vencedora contratada sendo ainda que o espaço do parque de eventos Homero penha de andrade, m neste período, sera de inteira responsabilidade da empresa contratada e demais despesas que se fizerem necessários para a realização deste evento.	R\$ 50.000.00	
--	--	------------------	--

Valor Total: R\$ 165.000.00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)

Validade: 60 dias

Condição de pagamento : conforme o edital

A empresa selecionada, além de se incumbir das providências necessárias ao transporte e montagem do bem locado no Município, cuidará ainda de remeter ao mesmo o pessoal necessário para operá-lo (fazer funcionar).


Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca

Gerente Administrador



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2014
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 004/2014**



Aos 07 (sete) dias do mês maio (05) do ano de 2014, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, sito na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, o Pregoeiro o Senhor José Maurício Landim e a equipe de Apoio formada pelos membros Senhor Luiz Cláudio de Souza e Lucas Lopes Magalhães e João Dimas Lopes, para análise e julgamento e classificação da melhor proposta dos participantes do Processo Licitatório nº 026/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014 pelo procedimento presencial nº 004/2014, tendo como objeto o maior percentual de desconto oferecido pelo licitante para Contrato é a prestação de serviços artísticos para realização da XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI_MG a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 de Julho de 2014, no Parque de Exposição Municipal de Minduri - MG com realização de Shows Musicais de Bandas Nacionais e Regionais. Para secretariar os trabalhos foi nomeado o Senhor João Dimas Lopes. O edital foi devidamente publicado na forma da lei sendo que o edital foi publicado no Mural desta Municipalidade e também em Jornal Regional de grande circulação. No dia, local e hora marcada para abertura das propostas verificou constar retirou o edital a seguinte empresa : **Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME**, neste mesmo dia, local e horário marcado para abertura dos envelopes das propostas e documentação foi constatado o recebimento de apenas uma proposta sendo : porém, o representante da empresa **Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME** esteve presente no certame, a saber: **Empresa : Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 1554, Bairro Solar dos Lagos, na cidade de São Lourenço - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.932.194/0001/05. Após a rubrica por todos os presentes do envelope de proposta e documentação apresentadas, determinou o Sr. Pregoeiro a abertura do envelope de proposta do único participante, tendo se constatado o valor escrito, constantes dos relatórios anexos, partes integrantes e inseparáveis da presente ata. No presente certame foi realizada a fase de lance, tendo em vista uma única proposta da empresa acima mencionada que esteve presente, enviando o seu representante credenciado, tendo apurado o seguinte resultado:

ITEM 1 Global - Empresa Credenciada: Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME

LANCES VERBAIS: 01 (um)

RODADAS: 01 (um)



A única empresa acima citada através do seu representante legal com (Procuração Anexa) concedeu um desconto de 10% (dez por cento) no valor total da proposta apresentada , ficando assim a mesma classificada em primeiro lugar , no valor total global conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA
1º LUGAR	Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME	R\$ 148.500,00

Encerrada a presente etapa, determinou o Sr. Pregoeiro a abertura dos envelopes contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar em seu respectivo lote, esta que foi analisada e rubricada por todos. Analisada a documentação exigida, constatou o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio que o licitante, indistintamente, cumpriu com as exigências editalícias, estando, portanto **habilitado**. Sendo assim, considerando a ampla publicidade efetuada, conforme já relatado, considerando que o valor apresentado foi mais vantajoso , o Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições declarou o licitante classificado em PRIMEIRO LUGAR, em seu respectivo lote, **VENCEDOR** do presente certame. Prosseguindo, na forma da Lei 10.520/02, concedeu o Sr. Pregoeiro ao participante presente o direito de se manifestar quanto ao interesse na interposição de recurso contra a decisão ora exarada. Não tendo havido qualquer manifestação, determinou o Sr. Pregoeiro a adjudicação do objeto ora licitado ao vencedor. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Pregoeiro a publicação da presente ata nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02 e Lei Federal de nº 8.666/93, para ciência geral e efeitos legais. Terminada a sessão às 14:56 h, eu, João Dimas Lopes , secretário lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Pregoeiro, pelos demais membros da equipe de apoio e pelo representante presente. Minduri, 07de Maio de 2014.





TERMO DE JULGAMENTO

Ref: Pregão Presencial nº. 004/2014
Processo nº 026/2014

Em 25 de abril de 2014 esta Equipe de Apoio do Pregão enviou o Edital deste Pregão Presencial para publicação em Jornal Regional de Grande Circulação e também foi publicado no Mural desta Municipalidade para que todos os interessados no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes, verificou constar que retirou o edital apenas uma Empresa:

1- Maurício Augusto Flauzino da Fonseca ME

Objeto: Proposta para: **Contratação de Empresa Artística para realização da XXI Exposição Agropecuária de Minduri-MG.**

Encerrado o prazo do certame, esta equipe de Apoio do Pregão verificou constar que apresentou a proposta e a documentação exigida neste Edital a seguinte empresa e com o respectivo preço Total Global vencedor para a realização de todos os eventos de 2014 sendo conforme segue:

Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME

RS - 148.500,00

Após a análise da proposta, esta Comissão verificou constar que a empresa proponente **Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME**, apresentou a sua proposta dentro das condições e exigências estabelecidas no respectivo edital, ficando a mesma classificada, como vencedora do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de cinco dias úteis para interposição de eventual recurso.

Minduri, MG, 07 de Maio de 2014


José Mauricio Landim
Pregoeiro de Minduri - MG


Dr. Rodrigo Ematné Gadben
OABMG 105711

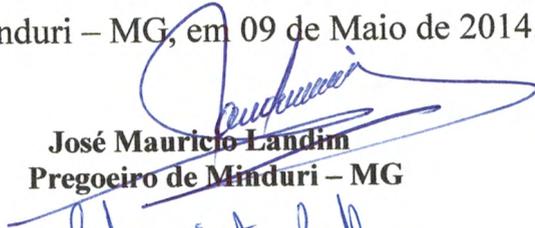
Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG

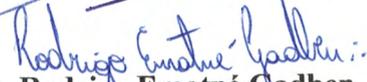


ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, fica **ADJUDICADO** a proponente: **Maurício Augusto Flauzino da Fonseca ME** ao Item: 01 no valor total global a importância de **R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, ao objeto Licitado da modalidade **Pregão Presencial nº.004/2014**, que trata de **Contratação de Empresa Artística para realização da festa da XXI Exposição Agropecuária de Minduri-MG**, *conforme detalhado nos anexos, que passa a fazer parte integrante do presente Edital*, vencedora do **Processo Licitatório nº 026/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, em 09 de Maio de 2014.


José Maurício Landim
Pregoeiro de Minduri – MG


Dr. Rodrigo Ematné Gadben
OABMG 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG



PARECER JURÍDICO

O Processo Licitatório nº 026/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, cujo objeto trata de **Contratação de Empresa Artística para realização da XXI Exposição Agropecuária de Minduri-MG**, conforme detalhado nos anexos, que passa a fazer parte integrante do presente Edital, teve interesse em participar deste certame e retirou o Edital a seguinte empresa:

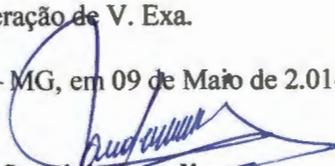
1- Maurício Augusto Flauzino da Fonseca ME

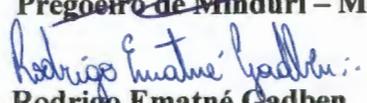
No dia , local e hora marcada para abertura e classificação dos envelopes de documentação e propostas o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificaram constar que participou do certame e teve como vencedora a seguinte empresa: Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca ME ao Item: 01 no valor total global para a realização de todos os eventos , conforme proposta apresentada e desconto novamente proposto no lance verbal feito pela empresa vencedora do certame , ficando assim o valor total global a importância de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) , pois a mesma apresentou toda a documentação e cumpriu todas as exigências deste edital e apresentou também as Cartas de Exclusividade dos cantores exigidos neste Edital.

A Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 09 de Maio de 2.014.


José Mauricio Landim
Pregoeiro de Minduri – MG


Dr. Rodrigo Ematné Gadben
OABMG 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento de **Licitação nº 026/2014** na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2014**, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, em 09 de Maio de 2.014.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 43.912.926-34
ID: M-2.286190

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2014
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 004/2014



CONTRATO Nº 056/2014

CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI-MG DE 2014.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, por meio da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.954.041/0001-10, com sede Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais e a **EMPRESA : MAURÍCIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA ME**, portadora do CNPJ/MF n.º 13.932.194/0001-05, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 1554, Bairro Solar dos Lagos, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, representada, a primeira pelo seu Prefeito Municipal de Minduri - MG o Senhor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Durval Souza Furtado, nº 407, casa, Bairro Centro, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº 413.912.926-34, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 026/2014**, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços artísticos para realização da XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI_MG a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 de Julho de 2014, no Parque de Exposição Municipal, com a seguinte programação:

Quinta Feira 24.07.2014

01 Show com Tonho Prado de Projeção Nível Nacional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca)

Sexta Feira 25.07.2014

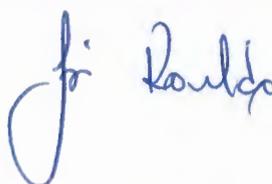
01 Show com Naldo Benny (Estilo POP) de Projeção Nível Nacional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório

Sabado 26.07.2014

01 Show da Dupla de Projeção Nível Nacional, Maria Cecília & Rodolfo (Estilo Sertanejo) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório

Domingo 27.07.2014

01 Show de Renome Regional (Estilo Sertanejo) com a Dupla Leonardo e Gustavo Correa (Entrada Franca)



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

A despesa com o presente contrato correrá a conta da Dotação Orçamentária Consignada na proposta orçamentária do exercício 2014, na rubrica 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão presencial, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e autorizado nos autos administrativos **Processo de Licitação nº 026/2014 e Pregão Presencial de nº 004/2014.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste contrato será executado fielmente pela empresa contratada vencedora do certame, de acordo com todas as exigências contidas neste processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), fixo e irrevogável, conforme Mapa de Apuração.

§ 1º. O pagamento do objeto constante na cláusula primeira será efetuado em (10) dez parcelas mensais e mediante apresentação da documentação e da emissão e apresentação Nota Fiscal: sendo o valor das parcelas conforme segue:

1ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 16/06/2014.
2ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 30/06/2014.
3ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 16/07/2014.
4ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 31/07/2014.
5ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 15/08/2014.
6ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 29/08/2014.
7ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 15/09/2014.
8ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 30/09/2014.
9ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 15/10/2014.
10ª Parcela R\$ 14.850,00-----	dia 17/11/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este contrato vigorará pelo prazo de 09 de maio de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-20116





CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão direcionados pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora das festividades, sendo de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas da presente contratação, inclusive fretes, encargos sociais e trabalhistas, viagens, hospedagem, estadia, alimentação, lanches, Seguranças , ficando sob a responsabilidade do MUNICÍPIO apenas as despesas com limpeza , implementação do local, iluminação, fiscalização , pagamento ao ECAD caso incidir.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através de um representante nomeado pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora, exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

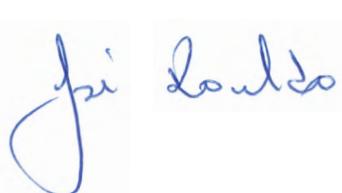
I- É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a prestação dos serviços nas formalidades exigidas na Licitação e neste instrumento.

II- O CONTRATADO deverá atender ao especificado no Anexo II, que é parte integrante do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Minduri -MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando o contratado deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega e a prestação dos serviços a critério da administração da Prefeitura Municipal de Minduri;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Minduri, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso dos shows. Será Toledo atraso de no máximo 40 (quarenta) minutos.
- f) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja substituído quaisquer shows sem expressa anuência do Município.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190



- g) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso o contratante desista da prestação de serviços sem prévia e por escrito justificativa acatada pelo Município.
- II- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Minduri_MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- III- Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Minduri.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da Contratada, infringindo ao Art. 78, da Lei Federal de nº 8.666/93, enseja sua rescisão por parte da Contratante, assegurados todos os direitos previstos em Lei.

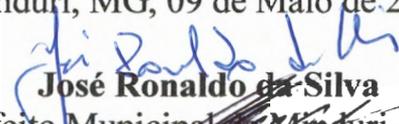
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Contrato será publicado, em extrato, no Mural desta Municipalidade, sito a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

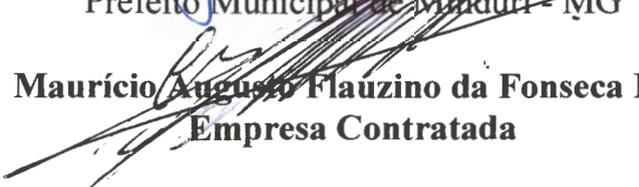
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, das quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Minduri, MG, 09 de Maio de 2014.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190


Maurício Augusto Flauzino da Fonseca ME
Empresa Contratada

Testemunhas:



CPF nº:



CPF nº:



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Publicação de Edital 026/2014

Processo nº 026/2014

Modalidade Pregão Presencial nº 004/2014

Data de Abertura: 07/05/2014

Horário limite para a entrega dos Envelopes: 13:45 Horas

Horário limite para a abertura dos Envelopes: 14:00 Horas

A Equipe de Apoio e Comissão de Licitação do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento de todos os interessados em campo perimete, que fará realizar a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, julgamento e classificação do tipo Melhor Preço Total Global para todos os eventos contidos no modelo anexo do Formulário de Proposta constante neste Edital e condições de pagamento, regida pelo Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sita a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vasconcelos - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG às 14:00 horas do dia 07/05/2014 e será recebida pela Equipe de Apoio, Comissão de Licitação, Pregoeiro e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXI Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 de Julho de 2014, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados.

3 - Do Edital - Eventuais Interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no campo perimete, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas antes da recebimento dos envelopes e abertura das propostas, o Edital e seus Anexos deverão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhum custo para o participante e deverá ser retirado junto a Equipe de Apoio Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326.1244, no período das 7:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas, de 2ª às 6ª feira - Setor de Licitações.

Minduri - MG, 25 de abril de 2014

João Maurício Landim
Pregoeiro de Minduri - MG



Município de Minduri



Impresso Especial

9912295236/2012/DR/MG
Karla Danitza Velásques Maciel

...CORREIOS...



39 Anos Divulgando

Jornal Panorama

Sul de Minas

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

n Ferreira

25 DE ABRIL DE 2014

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 827



BOCAINA DE MINAS

CARREATA COM VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Administração bocainense tem grandes motivos para comemorar, pois em apenas um ano e quatro meses a atual administração municipal adquiriu vários veículos.

adquiridos: dois veículos Kombi; um Voyage ambulância; duas retro escavadeiras; dois um Renault Sandero e um microônibus. Essas aquisições a Prefeitura Municipal realizadas nas ruas do município apresentando a população.

Atualmente a atual administração vem mostrando em prol do Município e desenvolvendo ações de desenvolvimento.





Projeto que trata do funcionamento das guardas municipais foi aprovado pelo Plenário da Câmara.

da será preservado, mas a lei municipal deverá prever seu ajuste posterior. O projeto, que

ficou conhecido como Estatuto Geral das Guardas Municipais, também permite a existência

das guardas por meio de consórcio em cidades limítrofes. Se virar lei, a proposta se aplicará

QUE SUBSTITUIR REDENCIADOS

aprovado pelo Senado, e tramita em caráter conclusivo, deve ser encaminhado para a sanção da presidente da República, a menos que haja requerimento para que ele seja votado em Plenário, " disse o parlamentar.

Pelo texto aprovado, ficam dispensados dessa exigência os membros das cooperativas que operam planos de saúde, os estabelecimentos próprios das operadoras e os profissionais diretamente empregados pelos planos.

O projeto também define que o contrato entre médicos e operadoras deverá ter cláusulas sobre o reajuste anual dos procedimentos. Se o reajuste não for definido até o final de março, a Agência Nacional

de Saúde Suplementar (ANS) deverá estabelecer o valor.

Assessoria de Imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

PUBLICAÇÃO DE EDITAL 026/2014

PROCESSO Nº 026/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA DA ABERTURA 07/05/2014

HORÁRIO LIMITE PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES : 13:45 HORAS

HORÁRIO LIMITE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES : 14:00 HORAS

A Equipe de Apoio e Comissão de Licitação do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, julgamento e classificação do tipo Menor Preço Total Global para todos os eventos contidos no modelo anexo do Formulário de Proposta constante neste Edital e condições de pagamento, regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sita a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG as 14:00 horas do dia 07/05/2014 e será recebida pela Equipe de Apoio, Comissão de Licitação, Pregoeiro e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXI Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 de Julho de 2014, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas antes do recebimento dos envelopes e abertura das propostas, o Edital e seus Anexos deverão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante e deverá ser retirado junto a Equipe de Apoio, Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326 1219, no horário das 7:00 as 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas, de 2ª às 6ª feira - Setor de Licitações.

Minduri - MG, 25 de abril de 2014

José Mauricio Landim
Pregoeiro de Minduri - MG

tar que os guardas continuem migrando para as polícias Civil e Militar e incentivar também a continuidade nos estudos, a nova lei vai permitir que os guardas municipais exerçam suas atividades em harmonia com as Polícias Militar, Civil e Federal, em trabalho conjunto e integrado, proporcionando maior eficácia na manutenção da ordem pública em nosso país, concluiu o parlamentar mineiro.

A Guarda Municipal ainda terá disque-denúncia, por meio do 153, padronização de patentes próprias e identidade visual fixa, na cor azul-marinho.

1283 /201 3	339.3 61,19		339.3 61,19
1436 /201 3	295.0 00,00		295.0 00,00
558/ 2012	149.8 40,13	0,00	149.8 40,13
	242.0 92,52		242.0 92,52
		PLANE J. 150.0 00,00	PLANE J. 150.0 00,00
	30.46 4,24		30.46 4,24
CT- 0322 236- 41/1 1	90.00 0,00		90.00 0,00
Term o doaç ão	53.60 2,10		53.60 2,10
Term o doaç ão	157.0 00,00		157.0 00,00
0365 511- 98	395.0 00,00		395.0 00,00
	63.10 0,00	0,00	63.10 0,00
	4.947. 476,2 6	0,00	4.947. 476,2 6